



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE 034 2017**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de Máquina Fotográfica Digital para uso do Departamento do Meio Ambiente, pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares/RS, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse e necessidade da Municipalidade.

**Objetivo:** Para obter melhor resolução e captura nas imagens de identificação das espécies e do local do Licenciamento e Fiscalização Ambiental, nos trabalhos do campo.

Quantidade	Descrição e especificações do produto	
01	<p>Sensor de imagem Tipo: 16.0 Megapixels, sensor CMOS de 1/2.3” Total de Pixels efetivos: Aprox. 16.0 Megapixels Pixels efetivos: Aprox. 16.0 Megapixels Lente: Zoom Ótico 50X automático</p> <p>Visor ótico: Móvel LCD Monitor LCD: LCD TFT de 3.0 polegadas com amplo ângulo de visão. Pixels LCD: Aprox. 461.000 pontos Cobertura LCD: 100%</p> <p>Abertura Máxima: f/3.4(W) – f/6.5 (T) Velocidade de obturação: 1-1/2000 seg. / 15-1/2000 seg. (nos modos TV e M) Sensibilidade: Auto. ISSO 100-3200 Método de Medição da Luz: Avaliativa, Média central ponderada, Pontual Método de compensação da exposição: Exposição manual, program Shift, Safety Shift, Bloqueio AE Compensação da Exposição: Fotos: + -2 pontos em incrementos de 1/3 –stop/filmes:+ -2 pontos em incrementos de 1/3 –stop Controle de balanço do branco: Auto, luz&lt; Diurno, nublado, Tungstênio, Fluorescente.</p>	

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 16/08/2017

Horário:09:30 Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, em 02 (duas) parcelas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a assinatura do contrato e mediante apresentação da NF, conforme verba recebida do Recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente  
Atividade: 2078- serviços de Meio Ambiente  
Rubrica: 44905233 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por global, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 07 de agosto de 2017.

**Josiane Silveira da Costa**  
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado  
**Guilherme Oliveira Costa**  
**OAB/RS 87415**  
Procurador Jurídico